



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

FAMAR - PSC, LDA

Data de publicação: 02/04/2018

Última actualização: 02/04/2018

Mensagem do Sócio-Gerente da FAMAR



Caros Colegas, Clientes, Fornecedores e Parceiros de negócio,

Apresento-vos o novo Código de Ética e Conduta da FAMAR - PSC, Lda (“FAMAR”). Este documento reflete a minha visão do futuro no que respeita à conduta dos Colaboradores e Subcontratados da FAMAR, sendo essa conduta um factor determinante para a nossa sustentabilidade.

A excelência dos nossos serviços deve ser alcançada através do esforço e dedicação de uma equipa diversificada, empenhada em ser cada vez melhor e atenta à relação com o Cliente. Para nos tornarmos uma referência, a nossa reputação e credibilidade é um factor crítico de sucesso.

A relação com os nossos Colegas, Clientes, Fornecedores e Parceiros é extremamente importante para conseguirmos atingir os nossos objectivos num sector exigente e competitivo como o sector petrolífero. Assim, e para que possamos destacarmo-nos face às empresas nossas concorrentes, devemos adoptar comportamentos de elevado rigor ético, alinhados e suportados nos valores que orientam a nossa gestão, a Transparência, o Compromisso, a Segurança e a Excelência.

Para adoptarmos estes comportamentos no nosso quotidiano, é fundamental iniciarmos um processo de mudança organizacional focado nos nossos comportamentos individuais e no impacto que estes têm na nossa imagem colectiva. Esses comportamentos individuais devem tornar-se a referência na nossa forma de actuar e é crucial serem alinhados com os valores agora definidos na FAMAR. Tenho a forte convicção que só assim garantimos uma boa imagem e uma reputação credível da FAMAR no mercado.

Para ajudar no projecto de mudança, decidi criar o nosso Código de Ética e Conduta (“Código”). Este Código é uma ferramenta fundamental e que deve ser utilizado por todos os Colaboradores e partes interessadas em se relacionar com a FAMAR. Esta

ferramenta vai ajudar quem o utilize a: (i) definir qual o comportamento que a FAMAR, enquanto organização, espera de todas as partes interessadas (incluindo Colaboradores) bem como (ii) dar a conhecer a todos os interessados qual a missão e valores que orientam a gestão na sua actividade e (iii) dar a conhecer a todas as partes interessadas que se queiram relacionar connosco, o que esperar de nós enquanto empresa prestadora de serviços de suporte à indústria petrolífera, e o que esperamos dos nossos fornecedores enquanto clientes de bens e serviços.

Por fim, com a criação desta ferramenta, iremos criar e actualizar políticas que orientem a nossa conduta em determinadas matérias e mecanismos que permitam às partes interessadas reportar situações que violem essas políticas e este novo Código.

Conto com a vossa ajuda, na qualidade de parte interessada, para a divulgação e aplicação deste documento. Reitero o meu compromisso em assegurar que a nossa gestão também se rege por este documento. Uma vez que a gestão está comprometida, espero também que todos os Colaboradores e partes interessadas se comprometam na defesa dos valores e dos comportamentos nele reflectidos.



Mauro de Carvalho

(Sócio-Gerente da FAMAR)

1. Os valores que guiam a nossa gestão e regem o Código de Ética e Conduta

Transparência

A **transparência** mapeia a nossa relação com os nossos Clientes, Fornecedores, Parceiros e Colaboradores. Somos transparentes na forma como comunicamos os nossos objectivos, as nossas acções, a nossa oferta e o nosso valor.

Compromisso

Temos o **compromisso** de dar o nosso melhor pela satisfação dos Clientes, Colaboradores e Parceiros. A abrangência do nosso compromisso aplica-se também à nossa conduta de gerir o negócio, cumprindo com as leis vigentes e respeitando a cultura das várias geografias onde operamos.

Segurança

A **segurança** é a nossa prioridade nas operações. Empreendemos todos os esforços no sentido de operar de acordo com os requisitos de segurança exigidos pela indústria, pela legislação local e pelas melhores práticas internacionais, salvaguardando as nossas equipas e o meio ambiente onde operamos.

Excelência

A filosofia da nossa gestão guia-se pela **excelência** dos nossos actos, desde servir os nossos Clientes com excelência, garantindo a sua máxima satisfação e interesse, a disponibilizar um acesso rápido, preciso e confiável sempre que necessário.

Equipa

Valorizamos o trabalho em **equipa** e juntos fazemos melhor. É o talento, ambição, empenho e diversidade da nossa equipa que nos diferencia num ambiente altamente competitivo. Apostamos na capacitação da nossa equipa através da passagem de conhecimento dos quadros seniores para juniores. Primamos o trabalho em equipa também com os Clientes para melhor responder às suas necessidades e acrescentar valor ao nosso serviço.

2. Introdução do Código de Ética e Conduta e sua abrangência

O Código de Ética e Conduta da FAMAR é o guia de comportamentos esperados por todas as partes interessadas. Os seus valores e os comportamentos nele referenciados devem ser considerados na forma como tomamos decisões, como nos relacionamos com Clientes, Colegas, Fornecedores e Parceiros e como devemos exercer as nossas funções de forma ética e correcta, independentemente da localização onde operamos e alinhados com os valores da FAMAR e da prestação de serviços ao sector petrolífero. Haverá consequências às práticas de violação a este Código.

O Código descreve:

1. Os valores que orientam o exercício da nossa actividade e da sua gestão;
2. A importância de seguirmos as políticas e as melhores práticas nas nossas operações (para atingir um serviço de excelência);
3. A forma como valorizamos e respeitamos os nossos Colaboradores e Subcontratados (e o respectivo trabalho em equipa);
4. Como devemos relacionar-nos com os Colegas, Clientes, Fornecedores e Parceiros, respeitando os valores que definem a nossa conduta;
5. A importância da segurança da informação;
6. O nosso compromisso com as leis vigentes;
7. Como se deve comunicar as preocupações e os riscos detectados nas nossas operações ou violações ao Código de Ética e Conduta.



A quem se aplica este Código?

O Código é um documento público e aplica-se a:

1. Todos os Colaboradores da FAMAR (subalternos, chefes de áreas, directores e membros do Conselho de Administração)
2. Parceiros estratégicos e comerciais (Fornecedores, Clientes, entre outros)
3. Accionistas e outras partes interessadas

3. A saúde, segurança e protecção do meio ambiente nas nossas operações

Comprometemo-nos a garantir a saúde e segurança dos Colaboradores, a segurança e eficiência nas operações e a protecção do meio ambiente, com o objectivo de evitar danos pessoais ou ambientais.

A segurança é crucial para a excelência dos nossos serviços, integridade das nossas equipas e das comunidades onde operamos. Devemos sempre conhecer e agir de acordo com as normas, protocolos, regulamentos e leis de segurança que se aplicam à nossa operação.

Não toleramos práticas que possam por em risco as nossas operações.



- Não realize qualquer tipo de tarefa sem que esteja qualificado ou preparado para a executar
- Certifique-se que antes de iniciar as suas funções e actividades, estão reunidos todos os requisitos para que sejam executadas de acordo com as normas / procedimentos / regulamentos e leis aplicáveis
- Se detectar alguma tarefa ou actividade que possa colocar em risco a sua segurança ou a segurança das operações, alerte de imediato a sua chefia directa
- Adicionalmente, antes de iniciar as suas actividades certifique-se que:
 - Não consumiu nem está sobre a influência de bebidas alcoólicas
 - Não consumiu nem está sobre a influência de drogas ou qualquer outra substância psicotrópica
 - Não consumiu medicamentos que possam colocar em causa a sua capacidade cognitiva
- No caso de ocorrer um acidente de trabalho comunique-o de imediato à sua chefia directa

4. A importância dos nossos Colaboradores



A excelência dos nossos serviços é alcançada através do esforço e dedicação da nossa equipa, empenhada em acrescentar valor à relação com o Cliente. Os nossos Colaboradores são o nosso maior activo e o que mais contribui para o nosso sucesso.

Nas nossas equipas, fomentamos a diversidade, inclusão e o respeito pela diferença, quer seja de géneros, capacidade, culturas, religiões, ou outras. Esta pluralidade permite-nos integrar valor na forma como conduzimos o nosso negócio e suportar a sua sustentabilidade.

Comprometemo-nos a conduzir a nossa actividade, respeitando as leis laborais presentes nas geografias onde operamos e as boas práticas utilizadas na prestação de serviços ao sector petrolífero. Também cumprimos e defendemos os princípios presentes na Declaração Universal dos Direitos

Humanos das Nações Unidas, que define os padrões de respeito dos direitos humanos.

A igualdade de oportunidades é a base do respeito, transparência e ética que queremos para a FAMAR. O recrutamento e contratação, desenvolvimento de competências, avaliação de desempenho e progressão na carreira dos nossos Colaboradores são conduzidas com base nas capacidades específicas e mérito individual e sem qualquer tipo de discriminação.

A FAMAR respeita o princípio de não retaliação, protegendo os Colaboradores que em boa-fé, denunciem práticas lesivas contra a FAMAR. Este princípio aplica-se também aos colaboradores que protejam os interesses da FAMAR e que defendam o presente Código.

Temos especial preocupação com as situações em que pode haver o risco de conflitos de interesses. Estes conflitos podem ocorrer sempre que os interesses de um Colaborador (seja ele subcontratado, membro da gestão ou parceiro) afecte a sua capacidade de tomar decisões em seu benefício pessoal e em prejuízo da FAMAR. Estas situações também podem ocorrer quando os beneficiários são familiares (cônjuge, pais, filhos, irmãos), pessoas que partilhem a habitação (comunhão económica) e amigos íntimos ou próximos.

Estas situações aplicam-se também a entidades e parceiros com quem se partilham interesses económicos / financeiros. Na FAMAR não toleramos situações de conflitos de interesses em que a FAMAR ou os Parceiros de Negócio saiam prejudicados. A Gestão está disponível para ajudar os colaboradores a salvaguardarem-se deste tipo de situações, bastando para tal, alertar a Gestão para esse facto.

Não toleramos no local de trabalho ou no desempenho das nossas funções qualquer tipo de ameaça, violência ou assédio (moral, sexual, psicológico), independentemente de esta ocorrer ou não nas instalações da FAMAR. Este tipo de ocorrências devem ser prontamente comunicadas à Gestão.

O que esperamos dos nossos Colaboradores, Subcontratados e Parceiros de negócio

- O total cumprimento das leis em vigor nas geografias onde operamos;
- Uma conduta segura e responsável no desempenho das suas funções e na execução das suas tarefas;
- Não se exponham a situações de risco de conflitos de interesses que lesem a FAMAR, abstendo-se de participar nos processos em que existam esses riscos e comunicando antecipadamente à Gestão e à sua chefia directa;
- Quando participa em actividades públicas e partidárias, declare que o faz a nível pessoal e que em momento algum o faz em representação da FAMAR;
- Comunicação imediata às suas chefias directas (ou aos órgãos de gestão) das situações que possam trazer dano / prejuízo para a FAMAR, incluindo suspeitas de fraude;
- Não estarem envolvidos em práticas que violem o Código.



Responsabilidades acrescidas das chefias

Os Colaboradores que desempenham cargos de coordenação, chefia e direcção têm um conjunto de responsabilidades acrescidas na aplicação e utilização deste Código. Os seus subordinados têm a responsabilidade de lhes reportar as suas dúvidas, preocupações e alertas decorrentes da utilização deste documento. A resolução atempada das questões salientadas pelos seus subordinados ou a participação à Gestão nas situações que necessitam de ser endereçadas superiormente são da sua inteira responsabilidade.



Adicionalmente as chefias devem:

- Compreender em detalhe os princípios e directrizes do Código, identificando aqueles que são os bons e maus comportamentos;
- Adoptar um comportamento totalmente alinhado com os Valores da FAMAR e com o presente Código (dar o exemplo);
- Fomentar e sensibilizar os elementos das suas equipas para a adopção de comportamentos totalmente alinhados com o Código;
- Proporcionar um ambiente de total abertura para que os elementos das suas equipas exponham livremente dúvidas, sugestões, riscos ou violações ao presente Código.

Não praticamos nem toleramos práticas de corrupção e suborno (seja ela pública ou privada)

Temos o compromisso de não praticar suborno ou corrupção, ainda que isso possa implicar um desfavorecimento em prejuízo da FAMAR. A corrupção e suborno podem definir-se como actos em que um indivíduo que ocupa uma posição dominante ou influente, aceita receber ou solicita uma vantagem indevida (seja ela em bens ou monetária) em troca da sua influência, parecer ou decisão com impacto directo favorável ou não para a FAMAR. Para facilitar a sua compreensão, referimo-nos ao termo vulgarmente utilizado como “gasosa” ou “micha”.

Como exemplo, corrupção e suborno são actos de aceitar ou oferecer presentes (bens materiais ou monetários, viagens, bilhetes para eventos desportivos ou de lazer, favores, empréstimos, entre outros) obtendo (ou esperando obter) uma contrapartida (financeira ou não financeira) em determinado negócio. Estas contrapartidas podem ser apenas favores, ou “preferências”.



- Comunique de imediato situações lesivas para a FAMAR ou incumprimento de regras e procedimentos implementados e violações ao Código;
- Declare antecipadamente aos órgãos de gestão, as situações de conflitos de interesses a que possa estar sujeito no desempenho das suas funções. Abstenha-se de participar em actividades onde possa haver (ainda que seja apenas a percepção de) situações de conflitos de interesses;
- No desempenho das suas funções não aceite ofertas em dinheiro de entidades terceiras, independentemente do valor envolvido;
- Não aceite presentes ou ofertas que não sejam promocionais e de valor simbólico (valor superior a USD 100)
- Participe aos órgãos de gestão sempre que receber ofertas de entidades externas à FAMAR, sejam elas de que tipo for
- Não ofereça presentes de qualquer tipo, directa ou indirectamente a agentes públicos (funcionários públicos, políticos, membros do governo, diplomatas, etc.) uma vez que estas práticas podem ser percebidas como corrupção
- Se participa em actividades públicas e partidárias, refira sempre que o faz a título pessoal e que não representa a FAMAR;
- Consulte as políticas apropriadas e cumpra as normas e procedimentos instituídos;
- Em caso de dúvida, fale com o seu chefe directo ou com a Gestão.

5. A nossa relação com os nossos Clientes, Fornecedores ou Parceiros

A transparência e integridade devem mapear a forma como nos relacionamos com os nossos Clientes, Fornecedores ou Parceiros, para garantirmos a nossa boa imagem e reputação.

Temos o compromisso de dar o nosso melhor pela satisfação e confiança dos Clientes. Realizamos a gestão e melhoria contínua dos nossos processos e serviços para atingir os níveis de excelência que ambicionamos. Por outro lado estamos sempre disponíveis para alinhar a prestação dos nossos serviços às expectativas dos nossos Clientes, salientando o cumprimento dos valores que definimos na Gestão e na nossa organização.

Pautamos a nossa relação com os nossos Fornecedores respeitando e usando normas e procedimentos transparentes de contratação, garantindo a equidade no acesso à informação e critérios de selecção justos e uniformes. A nossa expectativa é de que Fornecedores ou Parceiros com quem trabalhamos e, por sua vez os seus fornecedores ou subcontratados, ajam de acordo com os nossos valores e princípios.

Adicionalmente, asseguramos procedimentos de registo adequado de transacções contabilísticas e financeiras que asseguram o nível de rastreabilidade adequados e tipicamente solicitados pelas empresas no mercado petrolífero para aferir o cumprimento destes princípios.

Para garantirmos a nossa reputação e a sustentabilidade do nosso negócio, devemos ainda identificar e evitar cenários que coloquem em causa os valores da transparência e integridade.



Não compactuamos com práticas de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo

Branqueamento de capitais é o processo de converter fundos ganhos de forma ilícita (provenientes de crimes ou de negócios ilegais) que estão fora do sistema financeiro regulado, em fundos disponíveis inseridos no sistema financeiro regulado, utilizando para esse fim um conjunto de transacções financeiras legítimas. Financiamento do terrorismo é o processo de financiar grupos e / ou actividades terroristas através de pagamentos e transferências bancárias.



A FAMAR condena e rejeita ser instrumentalizada para práticas de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

Temos especial atenção no respeito das leis internacionais anti concorreciais

Defendemos as práticas de apoio à concorrência uma vez que esse é um factor fundamental na sustentabilidade de todo o sector de prestação de serviços do sector petrolífero. Este compromisso é extensível a todos os Colaboradores e Subcontratados da FAMAR.

Qualquer circunstância relacionada com os cenários descritos nesta secção viola o presente Código, devendo ser evitada e, caso identificada, comunicada à chefia directa, à Gestão ou através do email referido na secção 8 deste Código.

- Os Parceiros e Fornecedores devem defender e concordar com os princípios e valores definidos no Código;
- Esperamos que todos os nossos Fornecedores e Parceiros respeitem as políticas de Direitos Humanos;
- Não se envolva em práticas que estejam ou possam estar associadas a crimes de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;
- Comunique à Gestão sempre que identificar suspeitas de práticas ilegais por parte das entidades com quem a FAMAR tem relações de negócio;
- Não comunique / partilhe com entidades terceiras, informação privilegiada que possa indiciar uma concertação de preços;
- Não comunique / partilhe com entidades concorrentes informação que possa ser utilizada em práticas de cartelização de preços, entre outras práticas que possam violar as leis anti concorreciais.

6. A importância da protecção da informação

Na FAMAR consideramos a informação um activo precioso, confidencial e vital para a nossa sustentabilidade. A diversidade de meios onde a informação reside obriga a cuidados redobrados no seu manuseamento, no controlo do seu acesso e na sua salvaguarda. A FAMAR respeita e cumpre as leis vigentes relativas ao tratamento e armazenamento de informação, nomeadamente, as leis afectas à protecção de dados pessoais e à propriedade intelectual.

Aplicamos os mesmos princípios de protecção da informação a toda a informação recebida, tratada, processada e produzida pela FAMAR, tenha ela origem nos nossos Clientes, Fornecedores ou Parceiros no âmbito das relações de negócio.

A FAMAR condena e rejeita qualquer partilha de informação utilizando meios externos à organização, nomeadamente, redes sociais, fóruns públicos, imprensa, blogs, entre outros repositórios. Não são tolerados comportamentos e condutas que não respeitem estes princípios.



- Não divulgue / partilhe informação:
 - financeira / operacional / de gestão, fora das instalações da FAMAR;
 - referente a Colaboradores, Clientes, Fornecedores e Parceiros fora do desempenho das suas funções
 - relativa a processos de compras, uma vez que pode estar a violar entre outros, os princípios de salvaguarda de conflitos de interesses de alguns colegas;
 - que identifique indivíduos (nome completo, morada, contactos, familiares, entre outra informação pessoal)
- Garanta que cumpriu todos os procedimentos aplicáveis antes de partilhar algum tipo de informação;
- No caso de partilha / envio de informação para entidades externas, ainda que por erro, alerte de imediato a Gestão pois essa partilha pode ter impacto directo em algum tipo de risco.

7. O cumprimento com as leis vigentes

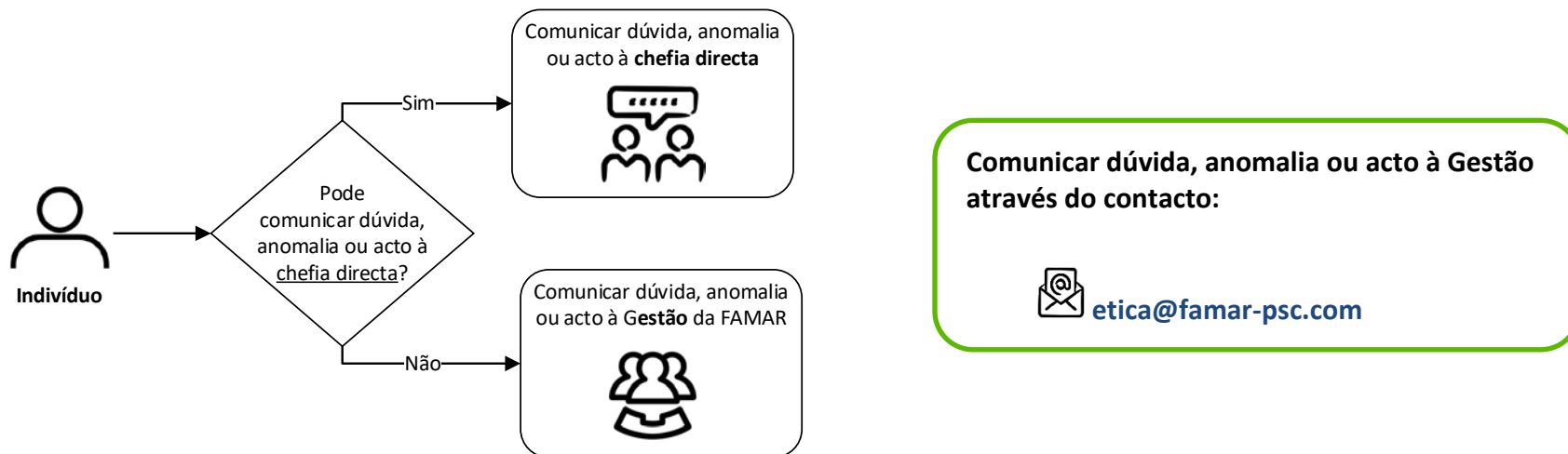


A FAMAR compromete-se a cumprir e respeitar todas as leis vigentes dos países onde opera e aplicáveis à sua actividade. É solicitado igual compromisso a todos os Colaboradores, Clientes, Fornecedores e Parceiros que estabelecem relações de negócio com a FAMAR.

8. Comunicação de irregularidades, anomalias nas operações ou violações ao Código

Os Colaboradores têm a obrigação de comunicar anomalias, actos de excepção ou violação ao presente Código, assim como riscos ou anomalias identificados que comprometam a segurança do Colaborador, da execução da operação, do meio ambiente ou de activos da FAMAR. Solicitamos também às partes interessadas que utilizem os canais de comunicação abaixo descritos para expressarem as suas preocupações e potenciais infracções / alertas relativos ao presente Código.

Estas comunicações devem ser efectuadas com carácter de urgência à Gestão, através do email etica@famar-psc.com. Na comunicação, forneça o maior detalhe possível dos factos que possam ajudar na identificação de eventuais problemas.



Os processos descritos são geridos com a máxima confidencialidade e não é tolerada qualquer retaliação contra indivíduos que os accionem, quando actuem de boa fé.

9. Glossário e definições

Assédio Moral: Atitudes abusivas (por palavras ou gestos) que, por sua gravidade ou repetição, prejudiquem a dignidade, a integridade física ou psicológica de um indivíduo, constringendo-o perante Colegas de trabalho ou afectando as condições e o clima de trabalho.

Assédio Sexual: Acto de constringer um indivíduo para obter favores sexuais.

Branqueamento de capitais: O processo de transformação de fundos ilegais de modo a dissimular a sua origem ou do proprietário real dos fundos, em capitais que aparentem ser legítimos. Este processo engloba 3 fases: a fase de Colocação (fundos são colocados nos circuitos financeiros e não financeiros), Circulação (fundos são objecto de várias operações, eliminando provas da sua proveniência e propriedade) e Integração (fundos são reutilizados, por exemplo, para a aquisição de bens e serviços).



Conduta anti concorrencial: Conduta que impede a concorrência, violando as regras do livre mercado.

Conduta: Comportamento do indivíduo.

Corrupção: Acto em que um indivíduo que ocupa uma posição dominante aceita receber uma vantagem indevida em troca da sua influência. A corrupção pode ser activa ou passiva dependendo se a acção ou omissão for praticada pelo indivíduo que corrompe ou pelo indivíduo que se deixa corromper.

Discriminação: Tratamento desigual e injusto em prejuízo de algumas pessoas (ou grupo) em relação a outras que se encontram em idêntica situação. Tipicamente decorre de preconceitos.

Ética: Conjunto de princípios morais que servem de guia para as relações entre os indivíduos na sua comunidade e no desempenho de uma atividade profissional.

Princípios: Conceitos que regulam o comportamento ou acção de alguém, opiniões ou convicções.

Suborno: Acto de oferecer dinheiro ou bens a um indivíduo ou entidade em troca de um favor ou negócio lucrativo, frequentemente ilícito.

Valor simbólico: Valor de mercado de determinado artigo, que se situa abaixo dos USD 100.